

RESOLUÇÃO-GP Nº 68/2021

~~Instituir o Laboratório de Inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão - ToadaLab.~~

Institui o Laboratório de Inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão - ToadaLab e define sua composição e regras de funcionamento. (Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o [art. 218 da Constituição Federal](#) prevê que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;

CONSIDERANDO a [Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;

~~**CONSIDERANDO** a Resolução GP nº 31, de 27 de maio de 2020, que instituiu o Comitê de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que possui tendo como um dos seus objetivos criar um ambiente criativo e colaborativo onde novos conhecimentos e ideias possam ser facilmente compartilhados e desenvolvidos;~~

CONSIDERANDO a [Resolução-GP nº 31, de 27 de maio de 2020](#), que instituiu o Comitê de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, tendo como um dos seus objetivos criar um ambiente criativo e colaborativo onde novos conhecimentos e ideias possam ser facilmente compartilhados e desenvolvido (Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

CONSIDERANDO os objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, incorporados à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, em especial o ODS 16, que visa promover a Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

~~**CONSIDERANDO** a Resolução nº395 de 7 de junho de 2021 do CNJ, que determinou a instalação de Laboratórios de Inovação nos Tribunais de Justiça;~~

CONSIDERANDO a [Resolução do CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021](#), que determinou a instalação de Laboratórios de Inovação nos Tribunais de Justiça e instituiu a Rede de Inovação do Poder Judiciário Brasileiro (RenovaJud) da qual fazem parte todos os Laboratórios de Inovação instituídos no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário; (Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

CONSIDERANDO que o Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Maranhão - ToadaLab inaugurou sua sede física em 15 de junho de 2021 e já funciona desde 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Instituir o Laboratório de Inovação no âmbito do Poder Judiciário Estado do Maranhão, denominado Toada Lab, que funcionará junto à Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º O Toada Lab atuará com base nos seguintes pilares:

I - inovação;

II – criatividade;

III – tecnologia;

IV - baixo custo;

V - fácil implementação;

VI - desenvolvimento de competências;

VII - trabalho colaborativo, flexível e integrado;

VIII - soluções eficazes para a sociedade como destinatária final;

Art. 3º Compete ao Laboratório de Inovação ToadaLab:

I - desenvolver e difundir práticas inovadoras, de forma colaborativa, com foco na efetividade dos serviços prestados pelo Poder Judiciário do Maranhão;

~~II – Atuar de forma articulada junto ao Tribunal de Justiça (Planejamento Estratégico, Coordenadorias, Comissões, Comitês, Grupos de Trabalhos e Centro de Inteligência) da Corregedoria Geral da Justiça (Planejamento Estratégico, Núcleos e Coordenadorias), ESMAM, Comissões Temáticas, e Comitês para ações de inovação, visando alto impacto;~~

II - atuar de forma articulada junto ao Tribunal de Justiça (Planejamento Estratégico, Coordenadorias, Comissões, Comitês, Grupos de Trabalhos e Centro de Inteligência) da Corregedoria Geral da Justiça (Planejamento Estratégico, Núcleos e Coordenadorias), Escola Superior da Magistratura - ESMAM, Comissões Temáticas, e Comitês para ações de inovação, visando alto impacto; [\(Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023\)](#)

III - desenvolver projetos e/ou construir soluções que envolvam pesquisa, exploração, ideação, realização de pilotos, prototipagem e testes estruturados,

visando a resolução de problemas ou necessidades relacionadas às atividades do Poder Judiciário Maranhense;

IV - viabilizar meios para que os proponentes da inovação obtenham orientação adequada para a concepção da proposta e fomento de atividades formativas nesse sentido (mentoria);

V - atuar junto às áreas do tribunal envolvidas ou afetadas pela proposta, para que ofereçam os subsídios necessários ao desenvolvimento do projeto (orquestração);

VI - estabelecer parcerias com outros Laboratórios de Inovação e instituições correlatas para o desenvolvimento de atividades, através da celebração de convênios e acordos de cooperação;

VII - abrir espaço para a participação cidadã na concepção de projetos inovadores no Poder Judiciário do Estado do Maranhão que contribuam para a efetividade da prestação jurisdicional e da Agenda 2030;

~~VIII - Viabilizar o aperfeiçoamento na área de inovação no âmbito do Poder Judiciário Maranhense, fomentando a participação contínua de magistrados e servidores em cursos e capacitações;~~

VIII - estimular e promover, em parceria com a ESMAM, a capacitação e o aperfeiçoamento na área de inovação no âmbito do Poder Judiciário maranhense, fomentando a participação contínua de magistrados, magistradas, servidores e servidoras em cursos e capacitações; ([Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023](#))

IX - manter o portfólio de seus projetos de inovação e carta de serviços; e

X - consolidar e divulgar, periodicamente, os resultados provenientes de suas atividades.

~~Art. 4º O ToadaLab será composto por Juízes(as), servidores(as) e laboratoristas voluntários (as) que atuarão como colaboradores(as) mediante designação por portaria da Presidência do TJ/MA do Coordenador do Laboratório, sendo estruturado da seguinte forma:~~

Art. 4º O ToadaLab será composto por juízes, juízas, servidores, servidoras e laboratoristas voluntários e voluntárias que atuarão como colaboradores e colaboradoras, mediante designação do(a) coordenador(a) do Laboratório, sendo estruturado da seguinte forma: ([Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023](#))

I – um(a) juiz(a) coordenador(a);

~~II – um(a) servidor(a) permanente, que exercerá função de assessor (a) de inovação que exercerá o cargo de Secretário(a) de Planejamento e Inovação;~~

II - dois(duas) servidores(as) permanente(s), no mínimo, que exercerão o cargo de assessor(a) de automação; (Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

III - um(a) servidor(a) efetivo(a), no mínimo;

IV - uma equipe de laboratoristas; e

V - colaboradores(as);

VI - dois servidores(as) permanente(s), no mínimo, que exercerão o cargo de assessor(a) de automação. (Redação alterada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

~~§ 1º O (A) Juiz (a) Coordenador (a), o (a) Assessor (a) de Inovação e o(a) servidor (a) efetivo (a) serão designados por meio de ato específico da Presidência do Tribunal de Justiça.~~

§ 1º O(A) juiz(a) coordenador(a), o(a) secretário(a) de planejamento e inovação, o(a) servidor(a) efetivo(a) e os(as) assessores(as) de automação, serão designados(as) por meio de ato específico da Presidência do Tribunal de Justiça. (Redação alterada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

~~§ 2º Os (As) laboratoristas serão designados por ato específico do Juiz Coordenador do Laboratório de Inovação.~~

§ 2º Os (As) laboratoristas serão servidores(as) e magistrados(as) voluntários(as) recrutados internamente, por meio de edital de seleção, conforme as necessidades do Laboratório e designados por ato específico do juiz(a) coordenador(a) do Laboratório de Inovação. (Redação alterada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

~~§ 3º Os (As) laboratoristas e colaboradores serão voluntários recrutados internamente, conforme a necessidade do Laboratório.~~

§ 3º Os (As) servidores(as) e magistrado(as) se tornarão laboratoristas mediante capacitação definida pelo Toada Lab a ser ofertada e contratada pela ESMAM, e denominada Trilha de Capacitação em Inovação. (Redação alterada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

~~§ 4º Os (As) colaboradores (as) poderão se tornar laboratoristas mediante capacitação.~~

§ 4º Os (As) servidores(as) e magistrados (as) componentes da equipe de laboratoristas do ToadaLab atuarão em regime de dedicação parcial, sem prejuízo de suas funções originárias. (Redação alterada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

~~§ 5º Os (As) servidores (as) componentes do Laboratório atuarão em regime de dedicação parcial, sem prejuízo de suas funções originárias.~~

§ 5º A função prestada pelo (a) laboratorista será considerada como serviço relevante, com anotação em seus assentos funcionais. (Redação alterada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

~~Art. 5º A rotina de trabalho do Laboratório obedecerá, preferencialmente, a ciclos trimestrais de inovação, com o lançamento de desafios temáticos e oficinas de ideação (fase “Idealiza”), seguidos da fase de prototipação (fase “Realiza”), sendo essa divisão definida no decorrer do ciclo, de acordo com a complexidade do projeto.~~

~~Parágrafo único. Poderão ser recrutados (as) internamente, no início de cada ciclo, laboratoristas e colaboradores (as) com interesse em propor soluções para o problema abordado na ocasião.~~

Art. 5º As ideias de projetos de inovação recebidas pelo ToadaLab, serão avaliadas em termos de sua viabilidade de execução no ‘Funil de Inovação’. Aquelas que forem aprovadas serão submetidas a uma matriz de prioridades para serem transformadas em projetos. (Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

~~Parágrafo único. Poderão ser recrutados (as) internamente, no início de cada ciclo, laboratoristas e colaboradores (as) com interesse em propor soluções para o problema abordado na ocasião.~~

~~§ 1º Durante os ciclos, o Laboratório poderá designar um gestor para cada projeto, cuja atribuição será definida por Portaria do Juiz(a) Coordenador (a). (Revogação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)~~

§ 1º Os projetos serão desenvolvidos em ciclos trimestrais de inovação contemplando quatro fases com desafios temáticos e oficinas, de acordo com o grau de complexidade, sendo elas: 1. Fase de ideação (Idealiza); e 2. Fase de prototipação (Realiza); 3. Validação da solução; e 4. *Pitch* de apresentação da solução. (Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

§ 2º Poderão ser recrutados (as) internamente, no início de cada ciclo de inovação, laboratoristas e colaboradores(as) com interesse em propor soluções para o problema abordado na ocasião. (Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

§ 3º Durante os ciclos de inovação, poderá ser designado um líder e/ou gestor para cada projeto, o que se dará por meio de Portaria do Juiz(a) Coordenador(a) do ToadaLab. (Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

§ 4º Para participar das oficinas e dos ciclos de inovação, o (a) servidor(a) laboratorista poderá ser requisitado (a) pelo (a) Juiz (a) Coordenador (a), com comunicação prévia ao chefe imediato para desenvolver suas tarefas exclusivamente no ToadaLab, por até metade de sua jornada semanal de trabalho. (Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

§ 5º Laboratoristas podem participar tanto de projetos de inovação como de atividades e ações relacionadas à inovação, a convite do ToadaLab ou manifestação

voluntária, como moderador, orador ou instrutor da atividade. [\(Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023\)](#)

§ 6º Para manter a condição de laboratorista e concorrer aos programas institucionais em que a categoria inovação esteja presente, o(a) servidor(a) ou magistrado(a) deve se manter ativo nas atividades do ToadaLab e comprovar anualmente que cursou pelo menos 8h em capacitação(ões) com a temática inovação; [\(Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023\)](#)

§ 7º O(A) laboratorista que, durante 6 (seis) meses, não participar de qualquer atividade promovida pelo ToadaLab, sem apresentar justificativa até o final de cada semestre, será automaticamente desligado(a) da equipe de laboratoristas do ToadaLab e conseqüentemente, das competições institucionais relacionadas ao tema inovação. [\(Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023\)](#)

§ 8º Nos meses de janeiro e agosto de cada ano, o(a) Juiz(a) Coordenador(a) do Laboratório publicará Portaria com a lista atualizada da equipe de laboratoristas. [\(Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023\)](#)

§ 9º Nas atividades realizadas por laboratoristas como instrutor de capacitações, cursos, oficinas, palestras e treinamentos por meio do Laboratório de Inovação, os servidores(as) e magistrado(as) deverão atender todos os critérios contidos na Resolução GP nº 54/2018, que regulamenta a instrutoria interna no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. [\(Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023\)](#)

Art. 6º Para alcançar seus objetivos, o Laboratório de Inovação:

I - disporá de instalações e equipamentos próprios;

II - utilizará metodologias e ferramentas específicas, priorizando técnicas de inovação colaborativas e recursos tecnológicos gratuitos, que sigam a filosofia do código aberto;

III - funcionará no horário de expediente do Poder Judiciário, podendo, excepcionalmente, operar em horário diferenciado;

IV - manterá relação de interlocução e colaboração direta e permanente com as diretorias que compõem o Poder Judiciário, podendo requisitar a estas unidades os recursos necessários ao desempenho de suas atividades;

V - poderá, quando preciso for, requisitar o apoio técnico especializado das unidades funcionais do Poder Judiciário.

§ 1º Para participar das oficinas e dos ciclos de inovação, o(a) servidor(a) laboratorista poderá ser requisitado(a) pelo(a) juiz(a) coordenador(a), havendo comunicação prévia ao chefe imediato para desenvolver suas tarefas exclusivamente no ToadaLab, por até metade de sua jornada semanal de trabalho. [\(Redação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023\)](#)

~~Parágrafo único: Durante as oficinas e os ciclos de ideação e prototipação, o(a) servidor(a) laboratorista poderá ser requisitado (a) pelo (a) Juiz (a) Coordenador (a), mediante autorização prévia do chefe imediato, para desenvolver suas tarefas exclusivamente no ToadaLab, por até metade de sua jornada semanal de trabalho.~~
(Revogação dada pela Resolução GP nº 24, de 29 de março de 2023)

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 1º de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954